CONTRATO Nº. 17/2018
Licitação Pregão Nº. 4/2018

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D`OESTE** e de outro a empresa **MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pelo Prefeito **GILMAR PAIXÃO**, brasileiro, casado, portadora do CPF: 022.511.509-35 e do RG: 7.200.451-5, residente e domiciliado na Rua Joaçaba s/n, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro, a empresa ***MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME***, estabelecida na cidade de Francisco Beltrão/PR, Av Antonio De Paiva Cantelmo, 1153 - CEP: 85601-270 -: Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº **14.193.126/0001-34**, neste ato representada por seu representante legal, ***VINICIUS HILLESHEIM***, brasileiro, empresário, residente e domiciliado Rua Antonina, 1307 - CEP: 85601-580 - Bairro: Alvorada, na cidade de Francisco Beltrão/PR, portador do CPF: 048.266.619-67, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da **Lei 8.666/93** e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente **Contrato em decorrência do Pregão sob o nº. 4/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE..**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. A CONTRATADA se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R$ 19.950,00 (dezenove mil, novecentos e cinqüenta reais), conforme tabela abaixo;**

LOTE: 003 - Lote 003

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	Reator 250W sódio/metálico c/ base, com certificação do INMETRO	ALMIRANTE	UN	150,00	56,40	8.460,00
2	Reator 70W c/ base vapor sódio, com certificação do INMETRO	ALMIRANTE	UN	200,00	47,51	9.502,00
3	Reator vapor mercúrio 125W c/ base, com certificação do INMETRO	ALMIRANTE	UN	50,00	39,76	1.988,00
					TOTAL R$.....	**19.950,00**

CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. A vigência do contrato será de 12 Meses, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado, E o prazo de execução é de 12 Meses, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. A Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, deverá requisitar os produtos à empresa contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DO(S) BEM(NS)

5.1 A **CONTRATADA** obriga-se a apresentar garantia dos produtos fornecidos de, no mínimo, **12 (doze)** meses após a entrega.

5.2 – O compromisso de execução da entrega, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo CONTRATADO, de Ordem de Fornecimento (requisição/solicitação) da unidade requisitante.

5.3 – O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade a ser determinada pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal do Município de São Jorge D'Oeste.

5.4 - Os materiais deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura, e aquelas apresentadas na proposta vencedora do presente edital de licitação .

Parágrafo Único: Fica a **CONTRATADA** obrigada a fornecer durante o período de garantia, às suas expensas, as alterações, substituições e reparos de todo e qualquer bem que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6.1. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados parceladamente, conforme solicitação e requisição da Divisão de compras, em até 02 (dois) dias após a solicitação.

6.2. Os prazos de que tratam o item 6.1, poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

6.3. A previsão de retirada/prestação de serviços é em até 12 (doze) meses, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, obedecida à legislação em vigor e havendo interesse da Administração.

6.4. As despesas referentes à entrega ficam por conta da licitante vencedora.

6.5. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados dentro das especificações exigidas no Anexo I, deste edital, e a Divisão de compras deste Município fará eventuais diligências para verificação das entregas/prestação efetuadas. Se os produtos/serviços não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 1 (um) dia, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

6.6. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de São Jorge D'Oeste, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:

7.1 - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar Na Nota Fiscal O Número Deste Pregão E Do Contrato.**

7.2 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

7.2.1. Os preços dos produtos/serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma: **a)** Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, mesmo sendo aplicado o índice IGPM-FGV.

b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não

somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas em sobre o valor de origem do contrato e dos preço licitados.
c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.
7.2.2. se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.
7.2.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
7.2.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio físico financeiro, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

7.3 - PRAZO DE PAGAMENTO:

7.4 - O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente.
7.5. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. È DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.
7.6 - O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
7.7 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.
7.8 -Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.
7.9 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2780	12.003.15.451.0010.2059	0	3.3.90.30.26.00	Do Exercício

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

8- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
8.1. - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
I) "**prática corrupta**": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
II) "**prática fraudulenta**": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a

erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
III) "**prática conluiada**": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
IV) "**prática coercitiva**": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte.
V) "**prática obstrutiva**"significa: (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (d) abaixo:

(a) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(b)declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(c) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco[6], inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado' subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;
(d) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou

por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA NONA – DO GESTOR DO CONTRATO

9.1 – O presente contrato terá como gestor o **SENHOR PAULO PALSIKOWSKI,** brasileiro, maior, capaz, servidor público municipal, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 244.502.609-10, residente e domiciliado na Cidade de São Jorge D'Oeste/Pr, CEP: 85.575-000, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

9.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DECIMA – SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

a) Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;

b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;

- A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

10.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

10.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

10.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeita Municipal.

10.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

10.3 - A solicitação da CONTRATADA, para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura Municipal através de sua representante legal a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

10.4 - Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a

outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

10.5 - O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 Será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:

11.2.1. Trinta por cento (30%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

11.2.1. Quarenta por cento (40%), sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

11.2.1. Cinqüenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato.

11.3. As multas pelo atraso na execução da entrega serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, ao valor de R$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, quando então será caracterizada a inexecução total do contrato, com as conseqüências dela advindas.

11.4. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

11.5. A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não abrangida neste instrumento sujeita, a contratada, à multa de quarenta por cento (40%) sobre o valor do ajuste ou da parte não cumprida.

11.6. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7°, da Lei Federal n° 10.520/02, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento.

11.7. As sanções são independentes. A aplicação se uma não exclui a das outras.

11.8. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento.

11.9. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

11.10. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto pra o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DAS PARTES INTEGRANTES

12.1. As condições estabelecidas na **Pregão, sob n °. 4/2018** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

12.3 Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA** e **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei n° 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 4/2018.** e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 4/2018.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO E FORO

14.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná,** não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

São Jorge D'Oeste, 19/02/2018.

GILMAR PAIXÃO
PREFEITO

MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME
VINICIUS HILLESHEIM
CPF Nº. 048.266.619-67

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

PARECER JURÍDICO CONTRATO Nº. 17/2018

O Contrato que faz parte deste parecer licitatório, está redigido com base nas exigências dispostas no artigo nº 54 e 55, seus parágrafos e incisos e neste sentido contém a legalidade exigida para o presente ato.

E assim sendo, temos que em razão do acima consignado está o contrato apresentado, dentro dos parâmetros legais.

São Jorge D`Oeste/Pr, 19/02/2018.

ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA
OAB.PR nº 64103

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante	LICITAÇÃO Nº 009/2018 - Pregão Nº 002/2018
Contratado	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.968.306/0001-08
Contratada	AMBIENTAL SOLUÇÕES LTDA - EPP - CNPJ Nº 10.211.509/0001-70
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, VARRIÇÃO, CAPINA E/OU CAPA, ROÇADA, PLANTIO DE GRAMA, PLANTIO DE FLORES, PLANTIO E GRANJA EM LOGRADOUROS PÚBLICOS, QUE SEJA VERDE E DEMAIS INSTALAÇÕES, TERRENOS DO EDIFICAÇÕES DE PROPRIEDADE DO RESPONSÁVEL/CHEFE DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR
Valor	R$ 180.000,00 (cento e oitenta e mil reais e quarenta centavos)
Vigência	12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos consecutivos de 12 meses e limitado até 60 meses
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 16/02/2018

Contratante	CONTRATO Nº 021/2018 - Pregão Nº 002/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.968.306/0001-08
Contratada	AMBIENTAL SOLUÇÕES LTDA - EPP - CNPJ Nº 10.211.509/0001-70
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TELEFONIA CELULAR MÓVEL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais e zero centavos) mensais, totalizando R$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais)
Vigência	12 (doze e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos consecutivos de 12 meses e limitado até 60 meses
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 16/02/2018

Contratante	CONTRATO Nº 022/2018 - Pregão Nº 002/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.968.306/0001-08
Contratada	AMBIENTAL SOLUÇÕES LTDA - EPP - CNPJ Nº 10.211.509/0001-70
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS (PÉ DE GALINHA) E MEIO FIO, TRECHO DA LINHA PERDIZINHO, INICIO DA LINHA, DIREÇÃO LINHA SÃO MARTINHO ATÉ A DIVISA COM O ESTADO DE SANTA CATARINA, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
Vigência	12 (doze) meses
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 16/02/2018

Contratante	CONTRATO Nº 023/2018 - Pregão Nº 002/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.968.306/0001-08
Contratada	AMBIENTAL SOLUÇÕES LTDA - EPP - CNPJ Nº 10.211.509/0001-70
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS (PÉ DE GALINHA) E MEIO FIO, TRECHO DA LINHA PERDIZINHO, INICIO DA LINHA, DIREÇÃO LINHA SÃO MARTINHO ATÉ A DIVISA COM O ESTADO DE SANTA CATARINA, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
Vigência	12 (doze) meses
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 16/02/2018

Contratante	CONTRATO Nº 024/2018 - Pregão Nº 002/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.968.306/0001-08
Contratada	AMBIENTAL SOLUÇÕES LTDA - EPP - CNPJ Nº 10.211.509/0001-70
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS (PÉ DE GALINHA) E MEIO FIO, TRECHO DA LINHA SÃO CRISTOVÃO, INICIO DA LINHA, DIREÇÃO LINHA SÃO CRISTOVÃO ATÉ A DIVISA COM O ESTADO DE SANTA CATARINA, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
Vigência	12 (doze) meses
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 16/02/2018

Contratante	CONTRATO Nº 025/2018 - Pregão Nº 002/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.968.306/0001-08
Contratada	AMBIENTAL SOLUÇÕES LTDA - EPP - CNPJ Nº 10.211.509/0001-70
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS (PÉ DE GALINHA) E MEIO FIO, TRECHO DA LINHA SÃO CRISTOVÃO, INICIO DA LINHA, DIREÇÃO LINHA SÃO CRISTOVÃO ATÉ A DIVISA COM O ESTADO DE SANTA CATARINA, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
Vigência	12 (doze) meses
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 16/02/2018

Contratante	CONTRATO Nº 026/2018 - Pregão Nº 002/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.968.306/0001-08
Contratada	AMBIENTAL SOLUÇÕES LTDA - EPP - CNPJ Nº 10.211.509/0001-70
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS (PÉ DE GALINHA) E MEIO FIO, TRECHO DA LINHA PERDIZINHO, INICIO DA LINHA, DIREÇÃO LINHA SÃO MARTINHO ATÉ A DIVISA COM O ESTADO DE SANTA CATARINA, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
Vigência	12 (doze) meses
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 16/02/2018

Contratante	CONTRATO Nº 027/2018 - Pregão Nº 002/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.968.306/0001-08
Contratada	AMBIENTAL SOLUÇÕES LTDA - EPP - CNPJ Nº 10.211.509/0001-70
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS (PÉ DE GALINHA) E MEIO FIO, TRECHO DA LINHA SÃO CRISTOVÃO, INICIO DA LINHA, DIREÇÃO LINHA SÃO CRISTOVÃO ATÉ A DIVISA COM O ESTADO DE SANTA CATARINA, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
Vigência	12 (doze) meses
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 16/02/2018

Contratante	CONTRATO Nº 028/2018 - Pregão Nº 002/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.968.306/0001-08
Contratada	AMBIENTAL SOLUÇÕES LTDA - EPP - CNPJ Nº 10.211.509/0001-70
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS (PÉ DE GALINHA) E MEIO FIO, TRECHO DA LINHA SÃO CRISTOVÃO, INICIO DA LINHA, DIREÇÃO LINHA SÃO CRISTOVÃO ATÉ A DIVISA COM O ESTADO DE SANTA CATARINA, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
Vigência	12 (doze) meses
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 16/02/2018

Contratante	CONTRATO Nº 029/2018 - Pregão Nº 002/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.968.306/0001-08
Contratada	AMBIENTAL SOLUÇÕES LTDA - EPP - CNPJ Nº 10.211.509/0001-70
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS (PÉ DE GALINHA) E MEIO FIO, TRECHO DA LINHA SÃO CRISTOVÃO, INICIO DA LINHA, DIREÇÃO LINHA SÃO CRISTOVÃO ATÉ A DIVISA COM O ESTADO DE SANTA CATARINA, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
Vigência	12 (doze) meses
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 16/02/2018

Contratante	CONTRATO Nº 030/2018 - Pregão Nº 002/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.968.306/0001-08
Contratada	AMBIENTAL SOLUÇÕES LTDA - EPP - CNPJ Nº 10.211.509/0001-70
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS (PÉ DE GALINHA) E MEIO FIO, TRECHO DA LINHA SÃO CRISTOVÃO, INICIO DA LINHA, DIREÇÃO LINHA SÃO CRISTOVÃO ATÉ A DIVISA COM O ESTADO DE SANTA CATARINA, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
Vigência	12 (doze) meses
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 16/02/2018

Contratante	CONTRATO Nº 031/2018 - Pregão Nº 002/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.968.306/0001-08
Contratada	AMBIENTAL SOLUÇÕES LTDA - EPP - CNPJ Nº 10.211.509/0001-70
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS (PÉ DE GALINHA) E MEIO FIO, TRECHO DA LINHA SÃO CRISTOVÃO, INICIO DA LINHA, DIREÇÃO LINHA SÃO CRISTOVÃO ATÉ A DIVISA COM O ESTADO DE SANTA CATARINA, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
Vigência	12 (doze) meses
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 16/02/2018

Contratante	CONTRATO Nº 032/2018 - Pregão Nº 002/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.968.306/0001-08
Contratada	AMBIENTAL SOLUÇÕES LTDA - EPP - CNPJ Nº 10.211.509/0001-70
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS (PÉ DE GALINHA) E MEIO FIO, TRECHO DA LINHA SÃO CRISTOVÃO, INICIO DA LINHA, DIREÇÃO LINHA SÃO CRISTOVÃO ATÉ A DIVISA COM O ESTADO DE SANTA CATARINA, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
Vigência	12 (doze) meses
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 16/02/2018

Contratante	CONTRATO Nº 033/2018 - Pregão Nº 002/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.968.306/0001-08
Contratada	AMBIENTAL SOLUÇÕES LTDA - EPP - CNPJ Nº 10.211.509/0001-70
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS (PÉ DE GALINHA) E MEIO FIO, TRECHO DA LINHA SÃO CRISTOVÃO, INICIO DA LINHA, DIREÇÃO LINHA SÃO CRISTOVÃO ATÉ A DIVISA COM O ESTADO DE SANTA CATARINA, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
Vigência	12 (doze) meses
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 16/02/2018

Contratante	CONTRATO Nº 034/2018 - Pregão Nº 002/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.968.306/0001-08
Contratada	AMBIENTAL SOLUÇÕES LTDA - EPP - CNPJ Nº 10.211.509/0001-70
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS (PÉ DE GALINHA) E MEIO FIO, TRECHO DA LINHA SÃO CRISTOVÃO, INICIO DA LINHA, DIREÇÃO LINHA SÃO CRISTOVÃO ATÉ A DIVISA COM O ESTADO DE SANTA CATARINA, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
Vigência	12 (doze) meses
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 16/02/2018

Contratante	CONTRATO Nº 035/2018 - Pregão Nº 002/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.968.306/0001-08
Contratada	AMBIENTAL SOLUÇÕES LTDA - EPP - CNPJ Nº 10.211.509/0001-70
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS (PÉ DE GALINHA) E MEIO FIO, TRECHO DA LINHA SÃO CRISTOVÃO, INICIO DA LINHA, DIREÇÃO LINHA SÃO CRISTOVÃO ATÉ A DIVISA COM O ESTADO DE SANTA CATARINA, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
Vigência	12 (doze) meses
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 16/02/2018

Contratante	CONTRATO Nº 036/2018 - Pregão Nº 002/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.968.306/0001-08
Contratada	AMBIENTAL SOLUÇÕES LTDA - EPP - CNPJ Nº 10.211.509/0001-70
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS (PÉ DE GALINHA) E MEIO FIO, TRECHO DA LINHA SÃO CRISTOVÃO, INICIO DA LINHA, DIREÇÃO LINHA SÃO CRISTOVÃO ATÉ A DIVISA COM O ESTADO DE SANTA CATARINA, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
Vigência	12 (doze) meses
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 16/02/2018

Contratante	CONTRATO Nº 037/2018 - Pregão Nº 002/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.968.306/0001-08
Contratada	AMBIENTAL SOLUÇÕES LTDA - EPP - CNPJ Nº 10.211.509/0001-70
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS (PÉ DE GALINHA) E MEIO FIO, TRECHO DA LINHA SÃO CRISTOVÃO, INICIO DA LINHA, DIREÇÃO LINHA SÃO CRISTOVÃO ATÉ A DIVISA COM O ESTADO DE SANTA CATARINA, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
Vigência	12 (doze) meses
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 16/02/2018

Contratante	CONTRATO Nº 038/2018 - Pregão Nº 002/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.968.306/0001-08
Contratada	AMBIENTAL SOLUÇÕES LTDA - EPP - CNPJ Nº 10.211.509/0001-70
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS (PÉ DE GALINHA) E MEIO FIO, TRECHO DA LINHA SÃO CRISTOVÃO, INICIO DA LINHA, DIREÇÃO LINHA SÃO CRISTOVÃO ATÉ A DIVISA COM O ESTADO DE SANTA CATARINA, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
Vigência	12 (doze) meses
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 16/02/2018

Contratante	CONTRATO Nº 039/2018 - Pregão Nº 002/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.968.306/0001-08
Contratada	AMBIENTAL SOLUÇÕES LTDA - EPP - CNPJ Nº 10.211.509/0001-70
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS (PÉ DE GALINHA) E MEIO FIO, TRECHO DA LINHA SÃO CRISTOVÃO, INICIO DA LINHA, DIREÇÃO LINHA SÃO CRISTOVÃO ATÉ A DIVISA COM O ESTADO DE SANTA CATARINA, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
Vigência	12 (doze) meses
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 16/02/2018

Contratante	CONTRATO Nº 040/2018 - Pregão Nº 002/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.968.306/0001-08
Contratada	AMBIENTAL SOLUÇÕES LTDA - EPP - CNPJ Nº 10.211.509/0001-70
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS (PÉ DE GALINHA) E MEIO FIO, TRECHO DA LINHA SÃO CRISTOVÃO, INICIO DA LINHA, DIREÇÃO LINHA SÃO CRISTOVÃO ATÉ A DIVISA COM O ESTADO DE SANTA CATARINA, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
Vigência	12 (doze) meses
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 16/02/2018

Contratante	CONTRATO Nº 041/2018 - Pregão Nº 002/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.968.306/0001-08
Contratada	AMBIENTAL SOLUÇÕES LTDA - EPP - CNPJ Nº 10.211.509/0001-70
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS (PÉ DE GALINHA) E MEIO FIO, TRECHO DA LINHA SÃO CRISTOVÃO, INICIO DA LINHA, DIREÇÃO LINHA SÃO CRISTOVÃO ATÉ A DIVISA COM O ESTADO DE SANTA CATARINA, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
Vigência	12 (doze) meses
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 16/02/2018

Contratante	CONTRATO Nº 042/2018 - Pregão Nº 002/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.968.306/0001-08
Contratada	AMBIENTAL SOLUÇÕES LTDA - EPP - CNPJ Nº 10.211.509/0001-70
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS (PÉ DE GALINHA) E MEIO FIO, TRECHO DA LINHA SÃO CRISTOVÃO, INICIO DA LINHA, DIREÇÃO LINHA SÃO CRISTOVÃO ATÉ A DIVISA COM O ESTADO DE SANTA CATARINA, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
Vigência	12 (doze) meses
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 16/02/2018

Contratante	CONTRATO Nº 043/2018 - Pregão Nº 002/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.968.306/0001-08
Contratada	AMBIENTAL SOLUÇÕES LTDA - EPP - CNPJ Nº 10.211.509/0001-70
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS (PÉ DE GALINHA) E MEIO FIO, TRECHO DA LINHA SÃO CRISTOVÃO, INICIO DA LINHA, DIREÇÃO LINHA SÃO CRISTOVÃO ATÉ A DIVISA COM O ESTADO DE SANTA CATARINA, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
Vigência	12 (doze) meses
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 16/02/2018

Contratante	CONTRATO Nº 044/2018 - Pregão Nº 002/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.968.306/0001-08
Contratada	AMBIENTAL SOLUÇÕES LTDA - EPP - CNPJ Nº 10.211.509/0001-70
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS (PÉ DE GALINHA) E MEIO FIO, TRECHO DA LINHA SÃO CRISTOVÃO, INICIO DA LINHA, DIREÇÃO LINHA SÃO CRISTOVÃO ATÉ A DIVISA COM O ESTADO DE SANTA CATARINA, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
Vigência	12 (doze) meses
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 16/02/2018

Contratante	CONTRATO Nº 045/2018 - Pregão Nº 002/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.968.306/0001-08
Contratada	AMBIENTAL SOLUÇÕES LTDA - EPP - CNPJ Nº 10.211.509/0001-70
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS (PÉ DE GALINHA) E MEIO FIO, TRECHO DA LINHA SÃO CRISTOVÃO, INICIO DA LINHA, DIREÇÃO LINHA SÃO CRISTOVÃO ATÉ A DIVISA COM O ESTADO DE SANTA CATARINA, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
Vigência	12 (doze) meses
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 16/02/2018

Contratante	CONTRATO Nº 046/2018 - Pregão Nº 002/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.968.306/0001-08
Contratada	AMBIENTAL SOLUÇÕES LTDA - EPP - CNPJ Nº 10.211.509/0001-70
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS (PÉ DE GALINHA) E MEIO FIO, TRECHO DA LINHA SÃO CRISTOVÃO, INICIO DA LINHA, DIREÇÃO LINHA SÃO CRISTOVÃO ATÉ A DIVISA COM O ESTADO DE SANTA CATARINA, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
Vigência	12 (doze) meses
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 16/02/2018

Contratante	CONTRATO Nº 047/2018 - Pregão Nº 002/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.968.306/0001-08
Contratada	AMBIENTAL SOLUÇÕES LTDA - EPP - CNPJ Nº 10.211.509/0001-70
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS (PÉ DE GALINHA) E MEIO FIO, TRECHO DA LINHA SÃO CRISTOVÃO, INICIO DA LINHA, DIREÇÃO LINHA SÃO CRISTOVÃO ATÉ A DIVISA COM O ESTADO DE SANTA CATARINA, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
Vigência	12 (doze) meses
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 16/02/2018

Contratante	CONTRATO Nº 048/2018 - Pregão Nº 002/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.968.306/0001-08
Contratada	AMBIENTAL SOLUÇÕES LTDA - EPP - CNPJ Nº 10.211.509/0001-70
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS (PÉ DE GALINHA) E MEIO FIO, TRECHO DA LINHA SÃO CRISTOVÃO, INICIO DA LINHA, DIREÇÃO LINHA SÃO CRISTOVÃO ATÉ A DIVISA COM O ESTADO DE SANTA CATARINA, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
Vigência	12 (doze) meses
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 16/02/2018

Contratante	CONTRATO Nº 049/2018 - Pregão Nº 002/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.968.306/0001-08
Contratada	AMBIENTAL SOLUÇÕES LTDA - EPP - CNPJ Nº 10.211.509/0001-70
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS (PÉ DE GALINHA) E MEIO FIO, TRECHO DA LINHA SÃO CRISTOVÃO, INICIO DA LINHA, DIREÇÃO LINHA SÃO CRISTOVÃO ATÉ A DIVISA COM O ESTADO DE SANTA CATARINA, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
Vigência	12 (doze) meses
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 16/02/2018

Contratante	CONTRATO Nº 050/2018 - Pregão Nº 002/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.968.306/0001-08
Contratada	AMBIENTAL SOLUÇÕES LTDA - EPP - CNPJ Nº 10.211.509/0001-70
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS (PÉ DE GALINHA) E MEIO FIO, TRECHO DA LINHA SÃO CRISTOVÃO, INICIO DA LINHA, DIREÇÃO LINHA SÃO CRISTOVÃO ATÉ A DIVISA COM O ESTADO DE SANTA CATARINA, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
Vigência	12 (doze) meses
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 16/02/2018

Contratante	CONTRATO Nº 051/2018 - Pregão Nº 002/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.968.306/0001-08
Contratada	AMBIENTAL SOLUÇÕES LTDA - EPP - CNPJ Nº 10.211.509/0001-70
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS (PÉ DE GALINHA) E MEIO FIO, TRECHO DA LINHA SÃO CRISTOVÃO, INICIO DA LINHA, DIREÇÃO LINHA SÃO CRISTOVÃO ATÉ A DIVISA COM O ESTADO DE SANTA CATARINA, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
Vigência	12 (doze) meses
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 16/02/2018

Contratante	CONTRATO Nº 052/2018 - Pregão Nº 002/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.968.306/0001-08
Contratada	AMBIENTAL SOLUÇÕES LTDA - EPP - CNPJ Nº 10.211.509/0001-70
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS (PÉ DE GALINHA) E MEIO FIO, TRECHO DA LINHA SÃO CRISTOVÃO, INICIO DA LINHA, DIREÇÃO LINHA SÃO CRISTOVÃO ATÉ A DIVISA COM O ESTADO DE SANTA CATARINA, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
Vigência	12 (doze) meses
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 16/02/2018

Contratante	CONTRATO Nº 053/2018 - Pregão Nº 002/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.968.306/0001-08
Contratada	AMBIENTAL SOLUÇ

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 22 de Fevereiro de 2018 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano VII – Edição Nº 1550

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 06/03/2018 até as 14h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por lote que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA CONSERTO DA BOMBA INJETORA DO VEÍCULO DUCATO PLACAS AYL 0334 PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 06/03/2018 as 14h00. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br. São Jorge D'Oeste-PR, 21/02/2018. Gilmar Paixão – Prefeito. Diogo de Oliveira–Pregoeiro

Cod260729

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	CONTRATO Nº. 9/2018–Pregão Nº. 1/2018
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	JAIR NUNES SIQUEIRA & CIA LTDA ME–CNPJ nº. 29.173.402/0001-70
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, CORTE DE GRAMA, ROÇADA, PLANTIO DE FLORES, PLANTAS E GRAMAS EM LOGRADOUROS PÚBLICOS, ÁREAS VERDES E OUTRAS INSTALAÇÕES, TERRENOS OU EDIFICAÇÕES DE PROPRIEDADE OU RESPONSABILIDADE DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R$ 199.500,00 (cento e noventa e nove mil e quinhentos reais)
Prazo de vigência/ Execução	6 Meses, (04/08/2018), iniciando a partir do Dia 05/02/2017, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado, E o prazo de execução é de 6 Meses, (04/08/2018), iniciando a partir do Dia 05/02/2017, podendo ser prorrogado na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 01/02/2018
Contrato	CONTRATO Nº. 10/2018–Pregão Nº. 201/2017
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	CLARO S/A–CNPJ nº. 40.432.544/0001-47
Objeto	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TELEFONIA CELULAR MÓVEL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R$4.504,61 (quatro mil, quinhentos e quatro reais e sessenta e um centavos) mensais. O valor global contratado, por período de 24 (vinte e quatro) é de R$ 108.110,64 (cento e oito mil, cento e dez reais e sessenta e quatro centavos)
Prazo de vigência/ Execução	24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos consecutivos de 24 (vinte e quatro) meses, através de Termo Aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 05/02/2018
Contrato	CONTRATO Nº. 11/2018–Pregão Nº. 2/2018
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	André Luiz Marini Médicos Associados S/S–CNPJ nº. 05.222.457/0001-64
Objeto	CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA MÉDICA ESPECIALIZADA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA COM PROFISSIONAL MÉDICO COMPROVADAMENTE CAPACITADO A REALIZAR EXAMES GINECOLÓGICOS, TAIS COMO: ULTRASSONOGRAFIA GINECOLÓGICA, OBSTÉTRICA E TRANSVAGINAL PARA ATENDIMENTO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE OU EM LOCAL DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PR.
Valor	R$ 206.400,00 (duzentos e seis mil e quatrocentos reais)
Prazo de vigência/ Execução	12 Meses, 06/02/2019, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 07/02/2018.
Contrato	CONTRATO Nº. 12/2018–Pregão Nº. 3/2018
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	MARINES HERPICH ME–CNPJ nº. 02.374.021/0001-00
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO CAFÉ DA MANHÃ ALMOÇO E LANCHE DA TARDE NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO "DIA INTERNACIONAL DA MULHER" REALIZADO NO DIA 03 DE MARÇO, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R$ 26.320,00 (vinte e seis mil, trezentos e vinte reais).
Prazo de vigência/ Execução	3 Meses, (15/05/2018), podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 16/02/2018.
Contrato	CONTRATO Nº. 14/2018–Tomada de preços Nº. 1/2018
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ROZELI APARECIDA DE MELLO & CIA LTDA–ME–CNPJ nº. 12.254.228/0001-97
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (CALÇAMENTO), TRECHO DA LINHA PEROBAL, TRECHO DE 2,0 KM, CONFORME CONVENIO Nº 346/2017 ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO (SEAB) E O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.
Valor	R$ 415.675,36 (quatrocentos e quinze mil, seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos).
Prazo de vigência/	12 (doze) meses
Prazo de Execução	90 (noventa) dias
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 19/02/2018
Contrato	CONTRATO Nº. 15/2018–Tomada de preços Nº. 2/2018
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	DE PIERI CONSTRUCOES LTDA EPP–CNPJ nº. 07.903.213/0001-72
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS E ADEQUAÇÕES DA COBERTURA E PISOS DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA LAPA LOCALIZADA À RUA CAMPOS NOVOS ESQUINA COM A AVENIDA PARANÁ S/N-BAIRRO DA LAPA NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R$ 47.892,77 (quarenta e sete mil, oitocentos e noventa e dois reais e setenta e sete centavos).
Prazo de vigência	12 (Doze) meses, (18/02/2019)
Prazo de Execução	3 (três), (19/05/2018)
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 19/02/2018
Contrato	CONTRATO Nº. 18/2018–Pregão Nº. 195/2017
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	Engepeças Equipamentos Ltda–CNPJ nº. 05.063.653/0001-33
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UMA RETROESCAVADEIRA NOVA PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR..
Valor	R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais)
Prazo de vigência	12 Meses
Prazo de Execução	12 Meses
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 19/02/2018
Contrato	CONTRATO Nº. 16/2018–Pregão Nº. 4/2018
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	COMERCIAL ONIX EIRELI-EPP–CNPJ nº. 17.659.287/0001-69
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE.
Valor	R$ 67.935,00 (sessenta e sete mil, novecentos e trinta e cinco reais)
Prazo de vigência/ execução	12 (doze) Meses, a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado o prazo
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 19/02/2018
Contrato	CONTRATO Nº. 17/2018–Pregão Nº. 4/2018
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA – ME–CNPJ nº. 14.193.126/0001-34
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE.
Valor	R$ 19.950,00 (dezenove mil, novecentos e cinqüenta reais)
Prazo de vigência/ execução	12 (doze) Meses, a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado o prazo
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 19/02/2018

TERMO ADITIVOS

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 45/2017, parte integrante do(a) Pregão nº 5/2017
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	André Luiz Marini Médicos Associados S/S – CNPJ nº. 05.222.457/0001-64
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário nº 45/2017 celebrado entre as partes em 02/02/2017.
Prazo:	até 07/02/2018
Data assinatura:	São Jorge D`Oeste(PR), 02/02/2018
Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 55/2017, parte integrante do Pregão nº 16/2017
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	EDIANE POMPEO DA SILVA & CIA LTDA – ME – CNPJ nº. 08.008.866/0001-50
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do Instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses até 19/02/2019.
DO VALOR	Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de R$ 58.400,00 (Cinquenta e oito mil, e quatrocentos reais), para R$ 116.800,00(cento e dezesseis mil, e quatrocentos reais)
Data assinatura:	São Jorge D`Oeste(PR), 16/02/2018
Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 56/2017, parte integrante do Pregão nº 16/2017
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	IRACI TEREZINHA BARIVIERA & CIA LTDA–ME – CNPJ nº. 02.954.138/0001-55
DA PRORROGAÇÃO	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do Instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses até 19/02/2019.
DO VALOR	Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), para R$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais).
Data assinatura:	São Jorge D`Oeste(PR), 09/02/2018
Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 57/2017, parte integrante do Pregão nº 16/2017
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	UNITUR TRANSPORTES LTDA ME – CNPJ nº. 17.332.326/0001-19
DA PRORROGAÇÃO	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do Instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses até 19/02/2019.
DO VALOR	Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de R$ 210.972,60 (duzentos e sete mil, seiscentos e setenta e quatro reais), para R$ 411.472,70 (quatrocentos e onze mil, quatrocentos e setenta e dois reais e setenta centavos)
Data assinatura:	São Jorge D`Oeste(PR), 09/02/2018.
Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 475/2017, parte integrante do(a) Tomada de preços nº 27/2017
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	ROZELI APARECIDA DE MELLO & CIA LTDA–ME – CNPJ nº. 12.254.228/0001-97
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de EXECUÇÃO do contrato originário nº 475/2017 celebrado entre as partes em 17/11/2017.
Prazo de execução:	até 15/05/2018
Data assinatura:	São Jorge D`Oeste(PR), 09/02/2018
Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 492/2017, parte integrante do(a) Processo inexigibilidade nº 51/2017
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A – CNPJ nº. 76.527.951/0005-09